

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0865

Denomina uma Rua e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José de Sá Barreto Garcia (Zuca Garcia) a Rua Projetada T-4, transversal com a Rua Presidente Médice, no Conjunto Construído pela Imobiliária Nova Barbalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 20 de Abril de 1982.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**